

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 19 de Outubro de 2015 • Edição 796 • Ano IX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 975/15

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 184 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE

Designar a Senhora **LAILA MARINI LORINI**, Encarregada de Gabinete, para ser Defensora Dativa da Servidora **CLAUDETE XAVIER DE FREITAS**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2015, oriundo da Portaria nº 956/15.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de setembro de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 1.082/15

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 184 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE

Designar de acordo com o parágrafo 2º do artigo 184 da Lei Municipal 679 de 25 de setembro de 2001, conforme disciplina o inciso V do artigo 4º da Lei Complementar nº 80/94, com redação dada pela Lei Complementar nº 132/09, a Senhora **LAILA MARINI LORINI**, Encarregada de Gabinete, para ser Defensora Dativa do Servidor **RICARDO EGLER BATISTA NERY**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2015, oriundo da Portaria nº 743/15, uma vez que o advogado constituído pelo Servidor renunciou por motivo de foro íntimo.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 22 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de outubro de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 795

PORTARIA Nº 1.109/15

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 184 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE

Designar a Senhora **LAILA MARINI LORINI**, Encarregada de Gabinete, para ser Defensora Dativa do Servidor **RICARDO EGLER BATISTA NERY**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2015, oriundo da Portaria nº 743/15.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de outubro de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 1.110/15

ERALDO GONÇALVES FORTES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo

com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 03 de agosto de 2015 até 02 de novembro de 2015, ao Senhor **EVANIVALDO DE SOUZA ALVES**, ocupante do cargo de **Lixeiro I**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 03 de agosto de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 19 de outubro de 2015.

ERALDO GONÇALVES FORTES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

MMD.

PORTARIA Nº 1.111/15

ERALDO GONÇALVES FORTES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 03 de agosto de 2015 até 02 de novembro de 2015, a Senhora **OSNEIDE MARIA DA CRUZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Gari I**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 03 de agosto de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 19 de outubro de 2015.

ERALDO GONÇALVES FORTES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

MMD.

PORTARIA Nº 1.112/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 01 de outubro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, ao Senhor **DENNER LAURO MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor de Geografia**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 19 de outubro de 2015.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 1.113/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 14 de outubro de 2015 até 13 de janeiro de 2016, a Senhora **CLÁUDIA FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo de **Professora Pedagoga**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 14 de outubro de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 19 de outubro de 2015.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 1.114/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento “B”**, a Servidora **CARMEM TERESINHA STHOLL DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo da Saúde**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a maio de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 19 de outubro de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 1.115/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento “B”**, a Servidora **TAINARA LAIS CARDOSO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo da Saúde**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a junho de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 19 de outubro de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 1.116/15

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Comissão Organizadora do “IX FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA”, a ser realizado nos dias 03 a 15 de novembro de 2015, composta pelos seguintes membros;

1. WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA;

2. LUANY PEREIRA RIBEIRO;
3. TIAGO ALEXANDRO STRASSBURGER;
4. IRLÉIA CRISTHIANNE DOS SANTOS BALBINO;
5. RENAN CESAR MARCOLINO NUNES.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora designada pelo caput do artigo 1º, será dirigida pelo Presidente, Senhor Wanderson Alex Moreira de Lana.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 19 de outubro de 2015.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO,

LAZER E JUVENTUDE

MMD.

PORTARIA Nº 1.117/15

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Designar as Senhoras **RAFAELA ALVES SALOMÃO** e **DANIELA CORREA LEITE**, para comporem a Comissão Avaliadora para Seleção dos Espetáculos para a participação no “IX FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA”.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 19 de outubro de 2015.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO,

LAZER E JUVENTUDE

MMD.

PORTARIA Nº 1.118/15

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **VILSO MAZZIM ROSSATO**, que exercia a função de **Coordenador do Almoxarifado Central**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 359/13.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 19 de outubro de 2015.

JANAINE OTTONELLI WOLFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRIMAVERA DO LESTE/MT - CMDCA

RESOLUÇÃO 023/2015



Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Primavera do Leste/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, e da Lei Municipal 1.433/14 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Através de sua Presidente e diante da Deliberação Coletiva de seus membros conforme portaria de nomeação nº 458/15. Em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de Julho de 2015, conforme Ata nº 63/2015.

CONSIDERANDO: A necessidade de atualização e consonância, do Regimento Interno do Conselho Tutelar, com a legislação atual.

CONSIDERANDO: Parágrafo Único da Lei Municipal 1.438 de 23 de Abril de 2014 que estabelece que compete ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, assessorar na elaboração do Regimento Interno do CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Primavera do Leste/MT.

Art. 2º - O presente Regimento define, explicita e regulamenta as atividades, atribuições e funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - O referido Regimento Interno deverá ser revisto no prazo máximo de 02 (dois) anos da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 16 de Outubro de 2015.


Alba Farias Damascena
Presidente do Conselho Municipal dos direitos da
Criança e do Adolescente – CMOCA



Transporte urbano recebe investimento e passará por reformulação



Áreas urbanas e rurais passarão por regularização fundiária



Festival de poesia incentiva à prática da literatura



JUIZÓ DA 40ª ZONA ELEITORAL/MT

REVISÃO BIOMÉTRICA

A Justiça Eleitoral **CONVOCA** os eleitores para recadastramento biométrico
Quem não fizer a revisão terá o título de eleitor: **CANCELADO**

LOCAL

- Cartório Eleitoral

HORÁRIO

- 07h30 às 17h00, sem intervalo para almoço

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- documento de identidade com foto
- comprovante de residência

AGENDAMENTO
Pelo site: www.tre-mt.jus.br ou pelo telefone 0800-6478191

Atendimento no Cartório Eleitoral PREFERENCIAL PARA AGENDADOS

SÃO ACEITOS COMO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:

- Conta de energia elétrica, água ou telefone;
- faturas bancárias;
- contrato de locação, cessão ou arrendamento de imóvel;
- envelope de correspondência;
- nota fiscal;
- ficha cadastral bancária, devidamente carimbada e assinada pelo responsável emitente, que conste o endereço do eleitor contribuinte;
- holerite de pagamento emitido por instituição pública ou privada, da qual conste o local de trabalho;
- cartão de saúde da família, emitido pelos Postos de Saúde da Família;
- Declaração de instituição de ensino que comprove ser estudante da rede pública ou privada de ensino;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente assinada, da qual conste o local de trabalho em Lucas do Rio Verde;
- certidão circunstanciada emitida pelo órgão ou entidade pública, da qual se infra ser o requerente seu servidor ou empregado;
- escritura pública de imóvel devidamente registrada;
- boleto de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício anterior ou atual ao requerimento;
- boleto de pagamento do Imposto Territorial Rural – ITR, relativo ao exercício anterior ou atual ao requerimento;

ATENÇÃO:
Os documentos comprobatórios de domicílio eleitoral devem estar em nome do requerente, de seu cônjuge ou companheiro, pais, filhos, avós, netos, sogro ou sogra (art. 7º do Provimento n. 019/2012/CRE/MT).

No caso de transferência eleitoral, o comprovante de residência deve ser de 03 a 12 meses anteriores.

O atendimento ao eleitor de Primavera do Leste será feito por

AGENDAMENTO. Ligue 0800.647.8191

ou acesse www.tre-mt.jus.br/eleitor/biometria/biometria-agendamento



EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT - Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br